



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 008/97 DE 03 DE JANEIRO DE 1997.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REFORMAS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS EM CASAS LOCADAS PARA A PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

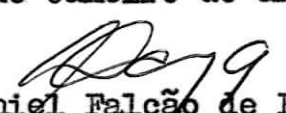
A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins ,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar reformas e adequações necessárias em casas locadas para a Prefeitura, com ônus para o órgão.

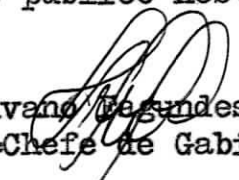
§ Único. - As reformas citadas no Art. 1º desta Lei ,
são para fins de adequação e estruturação dos órgãos a serem instalados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 1997, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data".


Silvano Regundes da Silva
-Chefe de Gabinete-